



PORTARIA Nº 862/2023

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 945/2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 685/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 945/2023.

Artigo 2º. Cumpra-se.

Prefeitura de Nazaré Paulista, 30 de outubro de 2023.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto
no artigo 86 da L.O.M.

Juliana Cursino Pinheiro
Assessor de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/200D-9255-A706-D6F5> e informe o código 200D-9255-A706-D6F5

